



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL,
sobre o Requerimento nº 644, de 2015.

RELATOR: Senador VICENTINHO ALVES

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 644, de 2015, de autoria da Senadora Simone Tebet, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado da Justiça, “ouvindo o senhor Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), preste informações sobre “a fusão da Empresa América Latina Logística (ALL) com a Empresa Rumo Logística, para operação de concessões ferroviárias”.

A nobre Senadora complementa o pedido no sentido de que venham as informações acompanhadas “de cópia integral do processo de fusão da empresa Rumo/ALL em especial dos direitos de exploração do trecho Corumbá (MS) – Bauru (SP), antiga Noroeste do Brasil, contendo dados como metas a serem atingidas, prazos a serem cumpridos e investimentos a serem realizados”. A este conjunto de pedidos outros se somam no mesmo sentido e sobre a mesma matéria.



SF/15074.21880-95



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 644, de 2015, da Senadora Simone Tebet, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida da pretensão que o Senhor Ministro de Estado da Justiça, “ouvindo o senhor Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), preste informações sobre “a fusão da Empresa América Latina Logística (ALL) com a Empresa Rumo Logística, para operação de concessões ferroviárias”.

O pleito senatorial abrange, ainda, pedido no sentido de que venham as informações acompanhadas “de cópia integral do processo de fusão da empresa Rumo/ALL em especial dos direitos de exploração do trecho Corumbá (MS) – Bauru (SP), antiga Noroeste do Brasil, contendo dados como metas a serem atingidas, prazos a serem cumpridos e investimentos a serem realizados”. A este conjunto de pedidos outros se somam no mesmo sentido e sobre a mesma matéria.

Argumenta a nobre senadora que “qualquer limitação, restrição ou falha na execução dos contratos de concessão relacionados com aquele trecho de ferrovia, colocaria o Mato Grosso do Sul na inteira dependência do transporte rodoviário, o que multiplicaria o número de caminhões em nossas estradas, elevaria os riscos de acidentes e as dificuldades na manutenção. Tal situação causaria, também, um aumento vultoso dos custos de produção, o que reduziria a competitividade do país em relação a todos os produtos que por aquela linha tenham que transitar.”.

Finaliza a cautelosa parlamentar afirmando que é “nosso dever trabalhar com vistas à eliminação desse risco. É preciso que todos os contratos de concessão sejam celebrados com transparência e que tenhamos, além das condições de prevenir maiores danos a nosso sistema ferroviário, efetivamente trabalhar por sua melhoria.”

Com toda razão a senadora Simone Tebet.



SF/15074.21880-95



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

Registre-se, ainda, o tema é de especial interesse do Estado que a senadora tão bem representa.

III – VOTO

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 644, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 644, de 2015, de autoria da Senadora Simone Tebet.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/15074.21880-95